

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 0391-000943/2015. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Objeto do Processo: despesa com o pagamento de Multa devida ao órgão ambiental-IBRAM - referente a infração às normas de funcionamento da atividade de abastecimento, lubrificação e lavagem de veículos em desconformidade com as normas ABNT NBR 13.786 e 14.605-2, Auto de Infração Ambiental nº 04808/2015. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Em 24 de fevereiro de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

Processo: 00113-00017770/2018-61; Contratante: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; Contratada: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELLI - EPP, CNPJ nº 27.614.905/0001-08; Objeto: prorrogar o prazo de vigência. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885-0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; VALOR: R\$ 43.320,66 (quarenta e três mil trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PEDRO LORENÇO JORGE.

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2020

Processo: 00113-00016787/2019-81; Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020; SIGGO Nº: 040800; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, Contratada: STRATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.743.357/0001-32; Objeto: Retificar a Cláusula Segunda do 7º Termo Aditivo; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, §8º c/c art. 79, §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993; e na Cláusula Décima Segunda; DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor-Geral Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 04/2022

Processo: 00113-00010892/2021-21; Contratante: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ESTRELLA DE LUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS ARQUITETONICOS E IMPORTAÇÕES EIRELLI, inscrita nº CNPJ nº 12.513.813/0001-64; Objeto: aquisição e instalação de persianas, incluindo o fornecimento de materiais. EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão nº 6/2021 - MMFDH, Adesão à Ata nº 01/2021, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672; III - Natureza da Despesa: 449052; IV - Fonte de Recursos: 183; VALOR: R\$187.488,00 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CAIO SALES DE LUNA LAGES.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**

Processo: 00113-00000403/2022-12.

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição de máquinas de solda para os Distritos Rodoviários, tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresa vencedora: GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, LOTE 01, R\$ 36.616,30 (trinta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos), valor total R\$ 36.616,30 (trinta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 921526.

LEANDRO SILVA TORRES

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 10/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

COMPANHIA DO METROPOLITANO**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos Bancos de Baterias instalados na planta técnica (Estações, Subestações e Trens) da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, restando vencedora a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A, CNPJ/CPF: 04.743.858/0001-05, ao valor global de R\$ 1.548.810,94. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo 00097-00006436/2021-22, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Pregoeira